



~~LEI Nº 4.505, DE 07 DE OUTUBRO DE 1982 – D.O. 07.10.82.~~

## Revogada pela Lei nº 4542, D.O. 22 de 22/12/1982

Autor: ~~Poder Executivo~~

~~Dá nova redação ao Artigo 5º da Lei nº 4.491, de 09 de julho de 1982.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,~~

~~Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º O Artigo 5º da Lei nº 4.491, de 09 de julho de 1982, passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 5º São obrigatoriamente segurados todos os servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Cíveis e Militares, da Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso, nomeados, admitidos ou contratados sob qualquer forma”.~~

~~Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de outubro de 1982.~~

~~as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado~~

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***